

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 2414/2023

14109123 - 16:49

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Resolução nº 22, de 2023

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcelo Marques

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 31 de agosto de 2023, a Mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 22, de 2023, que altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo.

A matéria foi despachada pelo presidente da Câmara e apresentada na 29ª Sessão Ordinária do dia 4 de setembro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de setembro de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 91/2023/GVMM, de 6 de setembro de 2023, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 231.2023, de 12 de setembro de 2023, apontando por sua legalidade, com ressalvas.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

24
J

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 231.2023, tem-se que:

a) a validade da matéria está fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: artigo nº 17 e o artigo nº 37 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

b) as principais consequências jurídicas da matéria apresentada são as seguintes: alterar a legislação que regulamenta os estágios na Câmara, principalmente quanto a incluir o curso de Administração no rol de cursos que geram oportunidade de estágio; elencar os cursos possíveis para estágio na área da informática e reduzir o quantitativo total possível de estagiários"; e


c) não há controvérsias jurídicas na matéria apresentada.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 22, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 14 de setembro de 2023.


MARCELO MARQUES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

25

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Resolução nº22, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE PRESIDENTE	19/09/23		
BETO SCAIN VICE-PRESIDENTE	19/09/23		
JOZIMAR POLASSO MEMBRO	19/09/23		
VALDOMIRO BOZÓ MEMBRO	19/09/23		